



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Ouro Branco

PORTARIA Nº 1674/IFMG, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O **DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20 e o que consta no Processo nº **23712.001416/2024-08**,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o(a) **Os Servidores** abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar, como titulares e substitutos, a execução do a execução do **Contrato nº 139/2023**, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS** e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.156.754/0001-02**, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução FNDE/CD nº 06/2020, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus OURO BRANCO E CONSELHEIRO LAFAIETE, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
JAUQUELINE CASSIA DA ROCHA PEREIRA	2162116	Fiscal Titular
CRISTIANY DE FIGUEIREDO GOMES	1542087	Fiscal Substituto

Art. 2º - Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas **Portaria nº 723/2017** e **Portaria nº 181/2018**, assim como os **normativos internos do IFMG** e os imperativos previstos pela **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000, **Lei nº 14.133**, de 01 de abril de 2021, **Decreto nº 11.246**, de 27 de outubro de 2022 e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº **1323** de 07 de novembro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 29 de novembro de 2024

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
PAULO HENRIQUE DE CARVALHO | Diretor Substituto

Data da Assinatura:
29 de novembro de 2024 as 08:00 (America/Sao_Paulo)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)